

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CÂMARAS EM AÇÃO”

O concurso propõe-se descobrir diferentes olhares sobre acontecimentos envolvendo pessoas, atividades, celebrações e quotidiano.

A captação de imagens deverá incidir sobre qualquer atividade desenvolvida pela ESAOF em diversos contextos (dentro ou fora), nos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023.

ENQUADRAMENTO

1. O concurso de fotografia é dinamizado pela Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, e integra-se na atividade EDUCA 23.
2. Este será aberto à participação de todos os alunos, professores e assistentes do referido estabelecimento de ensino no ano letivo de 2022/2023.

OBJETIVOS

3. Sensibilizar alunos, professores e assistentes, por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e criativas no âmbito da fotografia como forma de expressão artística.
4. Motivar o envolvimento da comunidade escolar nas atividades promovidas.
5. Valorizar o trabalho desenvolvido na ESAOF.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6. O concurso está sujeito a uma candidatura individual.
7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
8. Cada concorrente pode apresentar até duas fotografias originais, a cores ou a preto e branco.
9. O concorrente deve atribuir um título a cada fotografia.
10. Não são admitidas a concurso fotografias tiradas dentro das salas de aula sem o expreso consentimento por parte da Direção da Escola.
11. Só são admitidas a concurso fotografias em que seja identificável o rosto das pessoas fotografadas se houver um consentimento prévio a autorizar a divulgação

da sua imagem. No caso de menores, tal consentimento deve ser obtido junto ao respetivo encarregado de educação ou representante legal.

12. Não são admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.
13. Ao submeter as fotografias, os participantes declaram aceitar o presente regulamento.

REQUISITOS DAS FOTOGRAFIAS

14. Os participantes devem salvaguardar as versões originais das fotografias em alta resolução (formato JPEG ou TIFF, resolução de 300dpi).
15. Cada fotografia não pode ultrapassar 10 MB.
16. Não serão aceites fotografias sujeitas a manipulação digital, à exceção de ajustes de cor, luminosidade e contraste.
17. A ESAOF reserva o direito de desqualificar participações incompletas, que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento, ou que não correspondam aos valores da instituição de ensino.
18. A falta da entrega dos dados solicitados e das autorizações necessárias implica a desqualificação do concurso.

ENTREGA DOS TRABALHOS

19. A entrega dos trabalhos é feita em duas fases: a primeira termina a 31 de janeiro e a segunda a 30 de abril de 2023, respetivamente.
20. As fotografias objeto a concurso deverão ser enviadas através do formulário (<https://forms.gle/FYMxwyuPoRhqxstW8>) disponível no site da escola www.esaof.edu.pt em Concurso de Fotografia “Câmaras em Ação”.

JÚRI

21. As fotografias serão apreciadas por um júri composto pelo Diretor da escola, um professor do grupo de Artes Visuais, por um aluno da Associação de Estudantes, um assistente operacional ou administrativo e um elemento externo da área da fotografia.
22. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex aequo.
23. A votação do júri representa 60% da pontuação obtida, sendo os restantes 40% da responsabilidade do público, através de votação *online* no Instagram.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

24. O júri irá avaliar as fotografias com base na sua originalidade, criatividade e características técnicas. Será valorizada a exploração do potencial da captura fotográfica como meio de expressão artística.

PRÉMIOS 25. Será atribuído ao 1º prémio uma máquina fotográfica, ao 2º prémio um livro de fotografia e ao 3º prémio uma moldura. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

26. A entrega de prémios decorrerá na semana EDUCA 23.

EXPOSIÇÃO 27. Uma seleção dos trabalhos submetidos a concurso será exposta na ESAOF.

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL 28. Os concorrentes transmitem à Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.

DISPOSIÇÕES GERAIS 29. São admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.